



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funprespjud.com.br

RESOLUÇÃO CD Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), para o ano de 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação deste Conselho ocorridas na 10ª Sessão Extraordinária, realizada em 1º de outubro de 2025, e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 02153/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.860,44 (mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos empregados da Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação será pago de forma antecipada, para fruição no mês subsequente.

Art. 2º Fica revogada a Resolução-CD nº 5, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO DUARTE AMARAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Severino Duarte Amaral**, **Conselheiro**, em 09/01/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150435** e o código CRC **6A9FBF07**.